



DECRETO Nº 2.821, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 2.589 de 1º de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 2.589/2021 passa a constar com a seguinte redação:

Ação	Objetivo	Início	Fim	Responsável	Adequações	Fase
Ação 1 - instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas entidades para alinhamento de providências;	01/06/2022	Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista	Concluída	
Ação 2 - Avaliar a situação atual (aderência) do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto nº 10.540/2020.	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/21, levantando à sua manutenção ou tomada de providências.	01/06/2021	31/12/2021	Comissão Mista	Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município.	Concluída
Ação 3 - Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto às Ações Evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado as entidades municipais.	01/01/2022	31/03/2022	Comissão Mista	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário.	Concluída
Ação 4 - Mapear os contratos em vigência	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação	Contrato novo vigente até 31/06/2022		Comissão Mista / Setor de Compras	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantajosidade do sistema informatizado em uso pelo Executivo e	Licitação concluída

conjunta.

outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação.

Ação 5 - Adequações no descritivo do edital de licitações futuras	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto nº 10.540/2020.	No período de vigência do contrato atual	Comissão Mista / Setor de Compras	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto nº 10.540/2020.	Licitação Concluída
Ação 6 - Integração do sistema informatizado com a Câmara Municipal	Realizar a migração dos sistemas informatizados de execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal com o Município em atendimento ao Decreto nº 10.540/2020.	Início da migração de dados 01/08/2022 - Conclusão até 31/12/2022	Comissão Mista/ Empresa Contratada	Realizar a migração dos dados e treinamento dos servidores da Câmara Municipal no novo Sistema Integrado visando atender o disposto no Decreto nº 10.540/2020 - SIAFIC.	Implantação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: e0fc0518

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>